



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMMA/PME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, estado de Mato Grosso do Sul, André Luís Nezzi de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Artigo 114, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que Dispõe a Lei Municipal nº 1.255/2015, de 25 de outubro de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Caarapó – MS, e a Lei Municipal nº 1.353 de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre alteração e acrescenta dispositivo a Lei anterior;

Considerando, ainda, o teor do Ofício nº 04/2024/FME/CCCD, de 19 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Ficam substituídos os membros para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA/PME, mencionados no *Decreto Municipal nº 082/2022, de 08 de agosto de 2022*, na forma da legislação vigente, conforme segue:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC:**
 -
 -
 -
 -

- **Representantes da Secretaria de Estado de Educação – SED-MS:**
 -
 -

- **Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:**
 -
 -

- **Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:**
 - Marcelo Fernandes, em substituição a Davi Vieira Lopes;
 -
 -
 -
 - Jéssika Galbim Gonzales, em substituição a Adriana de Souza Duarte.



➤ **Representantes do Fórum Municipal de Educação – FME:**

-
-
- Davi Vieira Lopes, em substituição a Lidio Cavanha Ramires;
-

➤ **Representantes da Educação Escolar Indígena:**

-
- Lidio Cavanha Ramires, em substituição a Zeni Lemes Ramires.

➤ **Representantes das Escolas Particulares:**

-
-

➤ **Representantes do Ensino Superior:**

-
-

➤ **Representantes dos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Mestres, da Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino:**

-
-

➤ **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**

-
-

➤ **Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Caarapó – SIMTED:**

-
-

Art.2º - Ficam nomeados para comporem a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação – CMMA/PME, na forma da legislação vigente, mandato de 2022 a 2024, os membros dos seguintes segmentos:

➤ **Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC:**

-
-
-
-
-
-
-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

-
-
-

➤ **Representante do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Caarapó:**

- Thiago Rocha Bernardi, em substituição a João Felix do Nascimento Neto.

Art. 3º - Os demais incisos mencionados no Art. 1º, permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 26 de fevereiro de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

